



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
06.01.01.08.306.0014.2029 - Aquisição de Cestas Básicas para Doação a Famílias de Baixa Renda			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	583	2661000000	2.000,00
09.01.01.12.306.0006.2040 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar			
33903000 - Material de Consumo	599	2552000000	1.816,06
09.01.01.12.122.0002.2070 - Manutenção das Atividades de Secretaria de Educação			
33909300 - Indenizações e Restituições	600	2569000000	1,43
		Total:	3.817,49

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 3.817,49 (três mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 18 de março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL